Direito &Tributos

ROBSON SANT'ANA
advogado tributarista

SISTEMA TRIBUTÁRIO E LEGISLAÇÃO

atarde.com.br/colunistas/direitoetributos
direitoetributos@grupoatarde.com.br

O fim dos incentivos fiscais como conhecemos

A aprovação da reforma tributária marca o início de uma profunda reorganização da estrutura fiscal brasileira — e não apenas no plano teórico. Estamos diante de uma mudança de paradigma que impactará diretamente modelos de negócio, cadeias produtivas, contratos de longo prazo e, sobretudo, a viabilidade dos planejamentos fiscais até aqui utilizados.

No cerne dessa transformação está a extinção gradual dos principais tributos sobre consumo — ICMS e ISS — e sua substituição por um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre estados e municípios, e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal. A transição inicia-se em 2026 e deve se concluir em 2033.

Esse movimento acarreta um efeito colateral incontornável: a progressiva perda de validade jurídica dos incentivos fiscais ancorados nos tributos extintos. Incentivos como créditos presumidos, isenções e reduções de base de cálculo vinculados ao ICMS e ao ISS passarão, gradualmente, a perder eficácia à medida que suas bases tributáveis forem extintas.

Isso não apenas representa o encerramento da chamada guerra fiscal entre os entes federativos, como também impõe um desafio imediato às empresas: revisar seus saldos acumulados de créditos tributários decorrentes de incentivos, pois a janela para utilizá-los se fecha com a entrada plena do IBS. Ou seja, o prazo-limite para sua compensação vai até 2033, e o risco de perda patrimonial é real e mensurável.

Nesse contexto, empresas que contam com benefícios tributários vigentes, firmados até 31 de maio de 2023, e que cumpram os requisitos de regularidade, onerosidade e prazo determinado, terão a possibilidade de habilitação em um fundo de compensação — previsto na nova legislação — para recuperação financeira dos valores incentivados. Essa habilitação, no entanto, deverá ocorrer entre 2026 e 2028 e estará sujeita à análise técnica da Receita Federal. Não se trata de um benefício automático, tampouco ilimitado.

Quem souber se antecipar, adaptar-se e reestruturar suas decisões tributárias poderá transformar o desafio em vantagem competitiva

É urgente, portanto, que as empresas: a) Mapeiem integralmente seus incentivos vigentes e os créditos acumulados; b) Avaliem a compatibilidade jurídica desses benefícios com os requisitos legais para compensação futura; c) Revisitem suas estruturas operacionais e contratuais, especialmente aquelas desenhadas com base em benefícios regionais, e; d) Implementem estratégias de aproveitamento antecipado dos créditos acumulados, mitigando riscos de perecimento financeiro.

Ignorar essa mudança pode significar perda de patrimônio, erosão de margem e desequilíbrio contratual. Por outro lado, quem souber se antecipar, adaptar-se e reestruturar suas decisões tributárias poderá transformar o desafio em vantagem competitiva. O tempo não é mais um recurso abundante. O momento de agir é agora.

EVENTO O II Painel de Transição Energética aconteceu no auditório da Federação das Indústrias e reuniu gestores, empresários, técnicos e acadêmicos

Salvador debate a transição energética com foco na COP 30

BERNARDO REGO E VICTORIA ISABEL

A capital baiana foi palco de um dos eventos mais estratégicos para o debate sobre o futuro da energia no Brasil: a "Pré-COP 30", que aconteceu ontem, como uma prévia regional para a Conferência das Partes da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 30) que, neste ano, será sediada no Brasil. Destacando o protagonismo da Bahia no cenário das energias limpas, o presidente da Associação Baiana de Energia Solar Fotovoltaica (ABS), Marcos Rêgo, presente no evento, ressaltou em entrevista ao portal A TARDE a posição de liderança do estado no setor solar.

"Hoje na Bahia nós temos mais de 4.5 GW de potência instalada, dos quais mais de 2 GW são de geração distribuída. A Bahia é líder, e um estado que ocupa essa posição não pode ficar fora de um debate tão importante como o que ocorrerá em novembro, em Belém do Pará, na COP 30", destacou.

Organizado pela ABS, o II Painel de Transição Energética aconteceu no auditório da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), reunindo especialistas, gestores públicos, lideranças empresariais e representantes do setor técnico e acadêmico.

Sobre os objetivos do encontro, Marcos reforçou a importância de compartilhar experiências locais com os participantes do evento global. "A ideia é trazer um pouco das iniciativas que a Bahia tem para municiar aquelas pessoas que irão participar do evento da COP 30. A Bahia tem uma das maiores irradiações solares do Brasil e territorialmente espaços maravilhosos", reforçou

Ele também fez um alerta sobre os desafios que ainda precisam ser superados para que o setor se fortaleça: Precisamos de mais investimentos em redes de distribuição e em baterias para fazer com que esse mercado de energia solar seja um mercado mais consistente, que possa ter a sua energia escoada não só durante o dia, quando o sol está brilhando, mas também à noite.

Já o presidente da Fieb, Carlos Passos, destacou os benefícios da geração distribuída para o desenvolvimento do estado. "Nós entendemos a contribuição da geração distribuída para a sustentabilidade, para a geração de emprego e renda, para o aproveitamento de uma riqueza natural da Bahia. E entendemos que, bem aplicada, ela fortalece o sistema elétrico e beneficia diretamente os baianos", afirmou.

Representando o Sebrae, o superintendente Jorge Couto compartilhou como a entidade tem promovido práticas sustentáveis. "O esforço que nós temos feito junto a todas as entidades é no sentido de divulgar, informar como fazer, como se portar para que possamos alcançar um consumo mais consciente, com menor custo. Isso é importante para nossos clientes, para as empresas e para o país como um todo. Não basta empreender, é preciso empreender com responsabilidade, pensando no meio ambiente e nas gerações futuras."

Já Mila Paes, secretária de Desenvolvimento Econômico de Salvador, afirmou que Salvador vem trabalhado em conjunto com todas as instituições do setor produtivo de energia. " Entendemos que isso não é mais o futuro, já é o presente. Já vemos, dentro da economia, diversos indicadores de crescimento do setor aqui mesmo em Salvador. Seja por meio do programa de incentivo à energia solar, seja principalmente pela geração de emprego e renda para as pessoas que atuam nesse setor."

"A Bahia é líder, e um estado que ocupa essa posição não pode ficar fora"

MARCOS RÊGO, da ABS

"É preciso empreender pensando no meio ambiente e nas gerações futuras"

JORGE COUTO, do Sebrae

LEI A MATÉRIA NA ÍNTEGRA NO PORTAL A TARDE

MEIO AMBIENTE

Marina vê 'PL da Devastação' como 'tiro no pé' do agro

RAFAEL CARDOSO
Agência Brasil, Rio de Janeiro

A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, vê como "um tiro no pé" do agronegócio o projeto de lei que estabelece novas regras de licenciamento ambiental. O texto, aprovado na madrugada de ontem no plenário da Câmara dos Deputados, prevê a criação de novos tipos de licenças, diminui prazos de análises e simplifica adesões.

"Se você afrouxa o licenciamento, você vai impedir que a gente continue reduzindo o desmatamento, vai aumentar incêndios, vai aumentar emissão de CO2, vai afetar toda parte do sistema hidrológico do nosso país com prejuízos enormes, principalmente para o agronegócio brasileiro", disse a ministra na noite de quarta, pouco antes da aprovação do projeto de lei.

"É um verdadeiro tiro no pé esse tipo de afrouxamento dos cuidados ambientais em um país que é altamente sensível como o Brasil, que depende do equilíbrio climático para poder ser uma potência agrícola. Nós só somos uma potência agrícola porque somos uma potência ambiental", complementou.

Marina Silva participou da solenidade de comemoração dos 25 anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). A cerimônia foi realizada no Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro. No evento, ela apontou prejuízos ao desenvolvimento econômico do país e a acordos comerciais, como os da União Europeia com o Mercosul.

"Sem respeitar a legislação ambiental, nós vamos fechar os mercados que nós já conseguimos abrir. O que pesou para abrir mais de 300 mercados nesses dois anos foi exatamente ter um governo que protege o meio ambiente, que passa segurança para as pessoas de que elas não estão fazendo negócios com quem está invadindo a terra dos indígenas, com quem está destruindo a floresta, está contaminando os rios", disse a ministra.

O substitutivo do Projeto de Lei 2159/21 traz, entre as 29 emendas aprovadas, a criação da Licença Ambiental Especial (LAE) para empreendimentos considerados estratégicos por um conselho do governo ligado à Presidência da República. Isso mesmo que haja "significativa degradação do meio ambiente".

No caso do licenciamento ambiental simplificado por adesão e compromisso (LAC), a solicitação poderá ocorrer sem a necessidade de estudos de impacto. O ente federativo definirá o potencial poluidor das atividades dos empreendimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
13.627.823/0001-93

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PA. Nº 280/2025

A Prefeitura Municipal de Glória – BA, torna público que realizará a partir do dia 04 de agosto de 2025, às 09h00min. Na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o processo em epígrafe com o seguinte Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visa suprir e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Centro de Referência da Assistência (CRAS) e o Centro de Referência Especializado Assistência Social (CREAS), CADÚNICO e SCFV (Serviço de convivência) e Primeira Infância. **Edital:** https://transparencia.gloria.ba.gov.br/licitacoes.php e https://gloria.ba.gov.br link Licitações. **Local da Disputa:** https://licitagloria.brconectado.com.br/. Em 17/07/2025. Fábio Araújo Silva, Agente de Contratação.

Secretaria da Saúde SALVADOR PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal n.º 37.611/2023, Decreto Municipal n.º 36.605/2023, Lei n.º 14.133/2021, essa, no que couber, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico – SMS n.º 089/2025, Processo n.º 83.018/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PINTURA EM ELEVADORES E MONTA-CARGA, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS E LUBRIFICANTES, DE UNIDADES INTEGRANTES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 1º/08/2025, às 9h30, e sessão pública dia 04/08/2025, às 10h. Atenção: horário de Brasília. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Salvador, 16 de julho de 2025. **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO** – Agente de Contratação COPEC/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
CNPJ N: 13.809.397/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025: 29/07/2025 às 11H - OBJETO: Registro de preços visando a aquisição parcelada de mudas de árvores, plantas ornamentais, grama tapete e insumos necessários para utilização pelas diversas secretarias e manutenção do paisagismo no município www.portaldecompraspublicas.com.br.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPOSIÇÃO DE PRAZO
Pregão Eletrônico n° 048/2024 – TJ-ADM-2022/30965

Objeto: Contratação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação com Central de Operações de Segurança (Security Operations Center - SOC) no modelo Software as a Service (SaaS), incluindo Gestão de Vulnerabilidades, Gestão de Incidentes, Monitoramento e Visibilidade de ataques Cibernéticos, Testes de Invasão, Simulação de ataques relacionados à Segurança Digital, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA. O Núcleo de Licitação informa aos interessados a abertura da licitação a seguir: **Início da sessão de disputa: 04/08 às 10:00 horas. (Horário de Brasília).** O Edital em referência encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.tjba.jus.br- icone: Institucional/licitação/editais – pesquisa e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303).
Salvador, 17 de julho de 2025.
Roberto Camacho Garcia - Chefe do Núcleo de Licitação.

Secretaria da Saúde SALVADOR PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal n.º 37.611/2023, Decreto Municipal n.º 36.605/2023, Lei n.º 14.133/2021, essa, no que couber, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico – SMS n.º 088/2025, Processo n.º 72.012/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 04/08/2025, às 09h30, e sessão pública dia 05/08/2025, às 10h. Atenção: horário de Brasília. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Salvador, 16 de julho de 2025. **Kessler Silveira Gomes** – Agente de Contratação COPEC/SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO (BA)
REPUBLICAÇÃO| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025) * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2025| Licitação nº 1075014
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados a manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, bem como seus programas e serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Que estava marcada para o DIA: 29/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília), acontecerá no próximo DIA 30/07/2025, às 10h00min. MOTIVO: Em Cumprimento ao Art. Nº 55 da Lei 14.133/2021. Informações através do telefone (71) 3295-4325 ou pelo e-mail: editalsrpe@simoesfilho.ba.gov.br. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Eliane Boaventura da Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
AVISO DE SUSPENSÃO A Prefeitura de Riachão das Neves comunica que fica SUSPENSA "sine die" a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachão das Neves/BA, com abertura inicialmente para 28/07/2025 as 11hrs, devido a necessidade de revisão do edital e anexos. Em breve divulgaremos a nova data de disputa. Riachão das Neves - Bahia, 18 de julho de 2025. MOAB NASCIMENTO DE SANTANA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2025. Menor preço. Recebimento das propostas: das 9h do dia 21/07/25 às 9:30h do dia 30/07/25. Abertura e julgamento das propostas: das 9:30h às 10h do dia 30/07/25. Sessão de disputa de preços: às 10h dwo dia 30/07/25. Local: www.bnc.org.br. Objeto: fornecimento de água mineral para suprir as necessidades das secretarias. Edital: http://www.ruybarbosa.ba.gov.br/diario e http://www.gov.br./pncp/pt-br. Informações: e-mail licitacaoruybarbosa@gmail.com. Ruy Barbosa/Ba, 15.07.2025. Rosa Aglaene Barbosa da Silva. Agente de contratação.

BAHIA NORDESTE TROPFRUIT SA, inscrita no CNPJ sob nº 53.357.803/000164, com sede na Rodovia BR 110, s/nº, Zona Rural, Inhambupe / Estado da Bahia, CEP 48.490-000, tendo por objeto social de fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes exceto concentrados, fabricação de aditivos de uso industrial, armazéns gerais – emissão warrant, constituiu-se em 03/01/2024, mediante a realização de Assembleia Geral de Constituição, na qual foi aprovado o Estatuto Social. O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000 Ações (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo totalmente subscrito e parcialmente integralizado, por meio deste ato, da seguinte forma: Sr. RAELMO DE MELO FONTES, subscritor de 800 (oitocentas) ações ordinárias, nominativas, equivalente a 40% (quarenta por cento) do total do capital social da Companhia, Sr. ELIZEU SANTOS, subscritor de 800 (oitocentas) ações ordinárias, nominativas, equivalente a 40% (quarenta por cento) do total do capital social da Companhia e o Sr. ELINALDO DAMASCENA SANTOS, subscritor de 400 (quatrocentas) ações ordinárias nominativas, equivalente a 20% (quarenta por cento) do total do capital social da Companhia. A administração da sociedade caberá ao Sr. Diretor Presidente Sr ELINALDO DAMASCENA SANTOS, Sr Diretor Administrativo /Financeiro RAELMO DE MELO FONTES.